



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

INDICAÇÃO Nº 19 de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal, de Moita Bonita/SE.

Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE AULAS REMOTAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Art. nº 100 propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providencias, em caráter especial, **solicitando que seja utilizado os recursos destinado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para aquisição de produtos alimentícios e produção de bolsa alimentação para serem distribuídas a todos os alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de aulas online.**

JUSTIFICATIVA

O aprofundamento da desigualdade decorrente da pandemia é um fenômeno mundial. No Brasil, isso é ainda mais claro. Os pobres têm maior probabilidade de se infectar, adoecer e morrer. Prova disso é a disparada do contágio entre os moradores das regiões de menores índices econômicos, como por exemplo, nas favelas, onde de uma forma geral é impraticável obedecer ao distanciamento social, visto que, na maioria das vezes é preciso trabalhar durante o dia para ter o que comer a noite. Os analistas estimam um aumento de 60% da extrema pobreza no Brasil em decorrência dessa pandemia.

A pandemia lesionará também a classe média. Profissionais mais qualificados, desempregados e/ou substituídos por tecnologias tendem a descer na escala social, o que gera frustrações e compromete a coesão social. Muitos empregos serão perdidos para sempre. Será um tempo de muita apreensão.

Não diferentemente do restante do mundo, essa pandemia também está comprometendo o orçamento de muitas famílias de nosso município, o que acarretará sem dúvidas em impactos na



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

qualidade da alimentação levada as mesas de nossos munícipes e conseqüentemente a qualidade de vida de nossas crianças.

A COVID-19 tem impactado a vida de muitas e isso é muito preocupante, tanto na esfera educacional como na nutricional. A suspensão das aulas determina grave defasagem educacional e também sérios déficits nutricionais, principalmente para as famílias mais carentes, porque as crianças mais pobres dependem da escola para se alimentar (merendas, lanches, sucos, etc.).

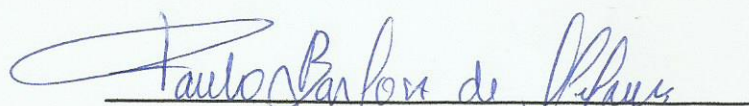
A deterioração econômica dos adultos forçará o engajamento de crianças e adolescentes em atividades laborais precárias do mercado informal, novamente, com reflexos negativos na sua saúde e na sua educação.

Em virtude disso, senhor prefeito, é que solicitamos que os R\$ 53.144,00 (cinquenta e três mil cento e quarenta e quatro reais) de saldo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (como mostra tabela em anexo atualizada até o dia 13.04.2021), referente ao período de janeiro a abril destinados para aquisição de merenda escolar, sejam utilizados para distribuição de cestas básicas as famílias dos alunos da rede pública municipal da creche, EJA, pré-escola e ensino fundamental, de forma proporcional ao número de alunos matriculados por família.

Nos termos propostos, o que sugerimos a Vossa Excelência, por importante e especial, a presente medida.

Contando com o apoio dos nobres pares parlamentares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipo meus agradecimentos.

Sala das sessões, em 13/04/2021.


Paulo Barbosa de Mendonça
Vereador



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita



SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 13.104.112/0001-34

UF: SE

Data da consulta: 13/04/2021 10:09:38

Nome: PREF MUN DE MOITA BONITA

Município: MOITA BONITA

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
04/MAR/21	801421	3.252,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
02/FEV/21	800853	3.252,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
29/JAN/21	800560	3.252,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
07/ABR/21	803023	3.252,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
04/MAR/21	801508	435,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
02/FEV/21	800670	435,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
29/JAN/21	800234	435,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
07/ABR/21	803064	435,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
29/JAN/21	800320	2.268,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
02/FEV/21	800694	2.268,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
04/MAR/21	801493	2.268,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
07/ABR/21	803186	2.268,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
29/JAN/21	800284	7.329,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
02/FEV/21	800912	7.329,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
04/MAR/21	801413	7.329,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
07/ABR/21	803090	7.329,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	2312	0000145335
Total:		53.144,00				